

COMISSÃO ELEITORAL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA 2021

Art. 22 - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Coordenar e executar os processos eleitorais da CBJ;

II – Elaborar o Regimento Eleitoral e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração; e

III - Decidir as controvérsias surgidas e, prevalecendo a controvérsia, será instaurado procedimento arbitral nos termos deste Estatuto e/ou Regimento Eleitoral.

Estatuto da CBJ

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

1. Sr. Ricardo Pacheco Machado - **PRESIDENTE**
2. Sr. Marco Aurélio de Sá Ribeiro - **SECRETÁRIO**
3. Sr. Aurélio Fernandez Miguel - **MEMBRO**

CONTATO:

Email: eleicoes@cbj.com.br

Telefone: (21) 2463-2692 (dias úteis em horário comercial)